TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS) DESTINADOS À SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBSOLETOS E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP

SUMÁRIO

1. Departamento Requisitante 2
2. Definição do Objeto 2
3. Objeto 2
4. Especificações Comprovadas 2
5. Natureza do objeto 2
6. Descritivo e quantitativos 3
7. Especificações gerais do objeto 3
8. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos 8
9. Fundamentação da contratação 9
10. Descrição da solução como um todo 9
11. Requisitos da contratação 9
12. Execução do objeto 10
13. Local de prestação de serviços/entrega 10
14. Recebimento 10
15. Obrigações da contratante 10
16. Obrigações da contratada 11
17. Gestão da Ata de Registro de Preços e do contrato 11
18. Critérios de medição e pagamento 12
19. Estimativas de valores de contratação 12
20. Dotação orçamentária 12
21. Análise das propostas 13
22. Qualificação técnica 13
23. Forma e critérios de seleção do fornecedor 13
24. Sanções administrativas 14

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

- Secretaria de Gestão;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Saneamento;
- Secretaria de Justiça e Cidadania;
- Secretaria de Finanças e Planejamento;
- Secretaria de Governo;
- Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Infraestrutura Urbana;
- Secretaria de Serviços;
- Secretaria de Cultura e Turismo;
- Secretaria de Projetos e Desenvolvimento;
- Secretaria de Esportes e Lazer.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática destinados à substituição de equipamentos obsoletos e à atualização do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, incluídos sua natureza, quantitativos e prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3. OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks e tablets, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, a serem formalizados por meio de Ata de Registro de Preços – ARP.

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são estimados e representam a previsão máxima de aquisição durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade ou parte deles, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo assegurado ao fornecedor registrado, em igualdade de condições, a preferência na contratação.

4. ESPECIFICAÇÕES COMPROVADAS

A licitante arrematante deverá apresentar descrição detalhada das características técnicas dos itens cotados, que possibilitem uma completa avaliação dos mesmos, através de uma matriz ponto a ponto comprovando cada item técnico do edital, com a indicação de evidência, baseado em documentos cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos equipamentos, como catálogos, folders, manuais, ou ficha de especificação técnica, datasheet, prints de tela da solução ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante através da Internet, indicando as respectivas URLs (Uniform Resource Locator). As comprovações devem ser claras, com indicação de página e documento. Serão aceitos documentos em português ou inglês para comprovações técnicas, observados a forma e o momento de apresentação definidos no item 22 deste Termo de Referência.

5. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do art. 6º, inciso XLV, do art. 78, inciso IV, e dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, justificando-se sua adoção em razão de: (i) a necessidade de contratações frequentes e de entregas parceladas, conforme a demanda de cada Secretaria; (ii) a impossibilidade de definir previamente, com exatidão, o quantitativo e o momento de cada aquisição; e (iii) a conveniência de atendimento a diversas Secretarias do Município por meio de um único procedimento licitatório.

O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, por intermédio da Secretaria de Gestão, sendo as Secretarias listadas no item 1 as unidades requisitantes. Não haverá órgãos ou entidades participantes externos, e não será admitida a adesão à Ata por órgãos ou entidades não participantes.

6. DESCRITIVO E QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados, por item e por Secretaria requisitante, são os seguintes:

SECRETARIA	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6
	MICRO-COMPUTADOR	MONITOR	NOTEBOOK	TABLET COM CANETA	CHROMEBOOK	SERVIDOR
Secretaria de Projetos e Desenvolvimento	3	6	3			
Secretaria de Governo	3	6	3			
Secretaria de Serviços	15	18	10			
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	18	23	5	12		
Secretaria de Gestão	15	20	10			1
Secretaria de Saneamento	15	18	10			
Secretaria de Justiça e Cidadania	3	6	3			
Secretaria de Cultura e Turismo	6	9	5			
Secretaria de Infraestrutura Urbana	3	6	3			
Secretaria de Finanças e Planejamento	6	9	3			
Secretaria de Educação	3	6	40	250	210	
Secretaria de Saúde	40	45	20	20		
Secretaria de Esportes e Lazer	5	8	5			
TOTAL	**135**	**180**	**120**	**282**	**210**	**1**

7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

7.1. MICROCOMPUTADOR (ITEM 1)

7.1.1. **Gabinete:** Mini PC (Micro, Tiny, Mini Form Factor ou Small Form Factor – SFF);

7.1.2. **Fonte de alimentação:** Tipo: interna ou externa, original do fabricante; Tensão: bivolt automático 100/240V; Potência: compatível com a configuração ofertada; Eficiência: compatível com a configuração ofertada; Cabo: padrão ABNT NBR 14136;

7.1.3. **Processador:** Arquitetura: x86 (64 bits); Núcleos: mínimo de 6; Threads: mínimo de 12; Frequência Turbo: mínima de 4,60 GHz; Cache: mínimo de 20MB; Controladora de memória: DDR4 ou DDR5 Dual Channel integrada; Suporte: virtualização por hardware; Geração: Intel Core i5 de 12ª geração ou superior, Intel Core Ultra 5 ou superior, AMD Ryzen 5 série 5000 ou superior, ou equivalente de desempenho;

7.1.4. **Placa-mãe:** Chipset: compatível com o processador; Construção: desenvolvida e fabricada pelo mesmo fabricante do equipamento, específica para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas em regime de OEM genérico ou de livre comercialização; Memória: suporte a DDR4 ou DDR5, conforme arquitetura do equipamento; Expansão: suporte para ampliação da memória RAM conforme especificação do fabricante; Segurança: TPM 2.0 ou superior integrado;

7.1.5. **Rede:** Ethernet: 10/100/1000 Mbps RJ-45; Wireless: Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior; Bluetooth 5.1 ou superior;

7.1.6. **Conectividade:** USB: mínimo de 4 portas, sendo pelo menos 2 USB 3.2 e 1 USB Tipo-C; Vídeo: mínimo de 2 saídas digitais, sendo HDMI e/ou DisplayPort; Áudio: conector universal (combo) para headset;

7.1.7. **Vídeo integrado:** Tipo: integrado ao processador ou à placa-mãe; Memória: compartilhada; Monitores: suporte para no mínimo 2 monitores simultâneos em resolução Full HD;

7.1.8. **Áudio:** Tipo: integrado; Recursos: alto-falante interno integrado ao gabinete, apto à reprodução de sons do sistema operacional e aplicações;

7.1.9. **Segurança:** TPM: versão 2.0 ou superior integrado; Recursos adicionais: Secure Boot;

7.1.10. **Memória RAM:** Capacidade: mínimo de 16GB; Tipo: DDR4 ou DDR5; Instalação: instalada de fábrica; Expansão: permitindo expansão para capacidade superior, conforme especificação do fabricante;

7.1.11. **Armazenamento:** Tipo: SSD PCIe NVMe M.2; Capacidade: mínimo de 240GB; Expansão: possibilidade de ampliação da capacidade de armazenamento, conforme especificação do fabricante;

7.1.12. **BIOS:** Tipo: UEFI; Idioma: português ou inglês; Desenvolvimento: original do fabricante do equipamento ou desenvolvida especificamente para o equipamento mediante direitos de propriedade intelectual; Segurança: proteção por senha de inicialização e configuração; Recursos: atualização por software disponibilizado pelo fabricante; gravação do número de série do equipamento; ferramenta embarcada ou oficial de diagnóstico de hardware;

7.1.13. **Sistema operacional:** Tipo: Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior; Licença: OEM; Idioma: Português (Brasil);

7.1.14. **Teclado:** Layout: ABNT2; Conexão: USB ou wireless; Padrão: compatível com Windows; Recursos: ajuste de inclinação e resistência a líquidos; Origem: mesmo fabricante do equipamento ou OEM homologado;

7.1.15. **Mouse:** Tipo: óptico; Resolução: mínimo de 1.200 DPI; Conexão: USB; Origem: do mesmo fabricante do equipamento ou homologado pelo fabricante;

7.1.16. **Documentação:** Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior e em linha de fabricação; Deverão acompanhar todos os manuais, cabos, conectores e acessórios necessários ao pleno funcionamento; O fabricante deverá disponibilizar manual técnico, drivers, BIOS/UEFI e firmwares atualizados por meio do seu sítio eletrônico oficial;

7.1.17. **Certificações:** O equipamento deverá possuir certificações de qualidade, segurança elétrica e conformidade ambiental compatíveis com o mercado corporativo, tais como ISO, IEC, RoHS ou equivalentes;

7.1.18. **Garantia e suporte técnico:** Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento e seus acessórios; Atendimento: on-site; Suporte: prestado pelo fabricante ou rede autorizada; Central de atendimento: em língua portuguesa; Disponibilidade: atualização de drivers, BIOS, firmware e manuais técnicos por meio do sítio eletrônico oficial do fabricante; Diagnóstico: ferramenta oficial disponibilizada pelo fabricante para identificação de falhas de hardware; Garantia: consulta pública por número de série no sítio eletrônico do fabricante.

7.2. MONITOR (ITEM 2)

7.2.1. **Tela:** Tecnologia: TFT LCD com retroiluminação LED, painel IPS ou superior; Tamanho: mínimo de 23,8 polegadas; Formato: widescreen (16:9); Resolução: mínima de 1920 x 1080 pixels; Taxa de atualização: mínima de 60 Hz; Brilho: mínimo de 250 cd/m²; Contraste estático: mínimo de 1.500:1; Tempo de resposta: máximo de 5 ms; Pixel Pitch: máximo de 0,30 mm; Superfície: antirreflexo (Anti-Glare); Cores: mínimo de 16,7 milhões;

7.2.2. **Ajustes ergonômicos:** Recursos: ajuste de altura, inclinação, rotação (pivot) e giro horizontal (swivel); Compatibilidade: suporte ao padrão VESA;

7.2.3. **Conectividade:** Entradas de vídeo: mínimo de 1 DisplayPort, 1 HDMI e 1 VGA; USB: mínimo de 2 portas USB, sendo pelo menos 1 USB Tipo-C; Observação: não será aceito o uso de adaptadores ou conversores para atendimento das conexões exigidas;

7.2.4. **Alimentação:** Tipo: fonte interna; Tensão: bivolt automático (100~240V); Consumo: máximo de 65W em operação e 0,3W em modo de espera (off/standby); Cabo: padrão ABNT NBR 14136;

7.2.5. **Construção:** Cor predominante: preta; Segurança: slot para trava Kensington ou equivalente; Compatibilidade: suporte à instalação de microcomputador Mini PC por meio de suporte VESA ou solução integrada do fabricante;

7.2.6. **Áudio:** Alto-falantes: integrados ao monitor, com potência mínima de 2 x 2W RMS; Não serão aceitas caixas de som externas ou acessórios para atendimento desta exigência;

7.2.7. **Garantia:** Mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on-site;

7.2.8. **Acessórios:** Deverão acompanhar todos os cabos e acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

7.3. NOTEBOOK (ITEM 3)

7.3.1. **Processador:** Processador com arquitetura x86_64 (64 bits), Intel Core i5 de 13ª geração ou superior, Intel Core 5 ou superior, AMD Ryzen 5 ou superior, ou equivalente de desempenho; mínimo de 6 (seis) núcleos e 12 (doze) threads; cache mínimo de 12 MB; frequência turbo mínima de 4,50 GHz; suporte à virtualização por hardware; suporte às instruções SSE4.1, SSE4.2 ou superiores;

7.3.2. **Memória:** Memória RAM mínima de 8 GB ou superior, padrão DDR4 ou DDR5, instalada de fábrica, devendo o equipamento permitir expansão da capacidade de memória RAM para valor superior ao originalmente instalado, conforme especificação do fabricante;

7.3.3. **Placa-mãe:** A placa-mãe deverá ser original do fabricante do equipamento, projetada especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas placas adaptadas, remanufaturadas ou de terceiros. Deverá ser compatível com todos os componentes fornecidos, possuir suporte aos

recursos de segurança especificados neste Termo de Referência, incluindo TPM 2.0 ou tecnologia equivalente, e gerenciamento de energia compatível com o sistema operacional fornecido;

7.3.4. **Armazenamento:** Unidade de armazenamento interna do tipo SSD, com interface NVMe PCI Express, capacidade mínima de 256 GB, instalada de fábrica;

7.3.5. **Tela:** Tela integrada de no mínimo 15 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima Full HD (1920 x 1080), com tratamento antirreflexo;

7.3.6. **Placa gráfica:** Controladora gráfica integrada ao processador, compatível com resolução Full HD e aceleração gráfica para aplicações corporativas;

7.3.7. **Áudio:** Alto-falantes estéreo integrados e microfone digital integrado;

7.3.8. **Webcam:** Webcam integrada com resolução mínima HD (720p), acompanhada de microfone integrado;

7.3.9. **Rede e conectividade:** Interface Wireless compatível com o padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior integrado;

7.3.10. **Interfaces:** O equipamento deverá possuir, no mínimo: 01 saída HDMI, 03 portas USB, sendo pelo menos 01 USB Tipo C e 01 USB Tipo A, 01 conexão para headset (áudio e microfone) de 3,5 mm;

7.3.11. **Teclado e dispositivos de entrada:** Teclado padrão ABNT2 (Português Brasil), com teclado numérico integrado; touchpad multigestual integrado;

7.3.12. **Bateria:** Bateria interna recarregável compatível com utilização corporativa móvel, acompanhada de fonte/carregador original do fabricante, bivolt automático;

7.3.13. **BIOS/UEFI:** BIOS ou UEFI desenvolvida pelo fabricante do equipamento, devendo possuir, no mínimo: interface de configuração em português ou inglês, compatibilidade com o padrão UEFI, atualização por sistema operacional ou ferramenta oficial do fabricante, Secure Boot, controle da sequência de inicialização (Boot), suporte a TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 ou tecnologia equivalente, registro das informações básicas do equipamento, incluindo modelo, número de série e versão da BIOS;

7.3.14. **Segurança:** O equipamento deverá possuir TPM 2.0 ou tecnologia equivalente compatível com o sistema operacional fornecido;

7.3.15. **Sistema operacional:** Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, ou versão superior, em português (Brasil), original de fábrica, devidamente licenciado, instalado e ativado;

7.3.16. **Integridade do equipamento:** Todos os componentes deverão ser novos, sem uso anterior, originais de fábrica. Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados, modificados, com overclock ou componentes que descaracterizem a configuração original do fabricante;

7.3.17. **Compatibilidade:** O equipamento deverá ser compatível com aplicações corporativas, videoconferência, navegação na internet, suítes de escritório, sistemas administrativos e demais aplicações utilizadas pela Administração Pública;

7.3.18. **Acessórios:** Deverão acompanhar o equipamento fonte/carregador original, cabo de alimentação, manuais em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento;

7.3.19. **Homologação:** O equipamento deverá possuir todos os dispositivos de telecomunicações (tais como interfaces Wi-Fi e Bluetooth) devidamente homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme legislação vigente, devendo a homologação estar válida na data da apresentação da proposta;

7.3.20. **Garantia e suporte técnico:** Garantia: mínima de 36 (trinta e seis) meses para todo o equipamento e seus acessórios; Atendimento: on-site; Suporte: prestado pelo fabricante ou rede autorizada; Central de atendimento: em língua portuguesa; contados a partir da data de emissão da nota fiscal ou do recebimento definitivo do equipamento; cobrindo defeitos de fabricação, componentes e mão de obra, sem ônus para a Contratante.

7.4. TABLET COM CANETA (ITEM 4)

7.4.1. **Tela:** mínimo de 10 polegadas; Taxa de atualização mínima: 60 Hz;

7.4.2. **Processador:** Octa-core ou superior, ou equivalente de desempenho compatível com aplicações administrativas;

7.4.3. **Memória RAM:** mínimo de 4 GB;

7.4.4. **Armazenamento:** mínimo de 64 GB; Expansão de armazenamento: suporte a cartão microSD;

7.4.5. **Conectividade:** Wi-Fi e Bluetooth 5.0 ou superior;

7.4.6. **Sistema operacional:** Android versão 14 ou superior;

7.4.7. **Câmeras:** Câmera traseira: mínimo de 8 MP; Câmera frontal: mínimo de 5 MP;

7.4.8. **Bateria:** mínimo de 5.000 mAh;

7.4.9. **Áudio:** alto-falantes integrados;

7.4.10. **Interfaces:** USB Tipo-C;

7.4.11. **Recursos:** GPS integrado;

7.4.12. **Acessórios:** deverá acompanhar caneta digital compatível, capa de proteção, carregador, cabo USB e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento;

7.4.13. **Garantia:** O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, contados a partir da data de emissão da nota fiscal ou do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, componentes e mão de obra, sem ônus para a contratante.

7.5. CHROMEBOOK (ITEM 5)

7.5.1. **Tela:** mínimo de 11 polegadas; Resolução mínima: HD (1366 x 768) ou superior; Tecnologia de tela: LCD ou IPS;

7.5.2. **Processador:** mínimo 2 núcleos;

7.5.3. **Memória RAM:** mínimo de 4GB;

7.5.4. **Armazenamento:** mínimo de 32GB em eMMC ou SSD;

7.5.5. **Conectividade:** Wi-Fi (802.11ac ou superior) e Bluetooth 4.0 ou superior;

7.5.6. **Sistema operacional:** ChromeOS com atualizações automáticas;

7.5.7. **Câmera:** integrada;

7.5.8. **Áudio:** alto-falantes e microfone integrados;

7.5.9. **Interfaces:** mínimo 1 (uma) USB-A e conector para fone de ouvido;

7.5.10. **Bateria:** autonomia mínima de 8 horas;

7.5.11. **Peso máximo:** 1,6 kg;

7.5.12. **Teclado:** padrão ABNT2 ou compatível com uso no Brasil;

7.5.13. **Garantia:** equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, contados a partir da data de emissão da nota fiscal ou do recebimento definitivo do equipamento. A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação, componentes e mão de obra, sem ônus para a contratante.

7.6. SERVIDOR (ITEM 6)

7.6.1. **Formato:** padrão 19”, altura máxima de 2U;

7.6.2. **Processador:** Suporte para no mínimo 2 (dois) processadores com arquitetura x86_64 (64 bits); Mínimo de 16 (dezesseis) núcleos por processador; Frequência base mínima de 2.0 GHz; Cache mínimo de 30 MB por processador; Suporte a virtualização por hardware; Suporte a memórias DDR5;

7.6.3. **Memória:** Memória RAM mínima de 32 GB DDR5 ECC; Expansível para no mínimo 512 GB; Mínimo de 16 (dezesseis) slots DIMM;

7.6.4. **Armazenamento:** Mínimo de 4 (quatro) discos SAS de 1,2 TB; Suporte a discos SAS, SATA e NVMe; Capacidade para no mínimo 8 (oito) discos hot-plug;

7.6.5. **Controladora:** Controladora RAID de hardware; Cache mínimo de 8 GB; Suporte aos níveis RAID 0, 1, 5, 10 e 50;

7.6.6. **Rede:** Mínimo de 2 (duas) interfaces Ethernet 1GbE; Suporte à expansão para interfaces de 10GbE ou superior;

7.6.7. **Expansão:** Slots PCI Express geração 4.0 ou superior;

7.6.8. **Fonte de alimentação:** Duas fontes redundantes hot-plug; Potência compatível com a configuração do equipamento; Bivolt automático;

7.6.9. **Ventilação:** Sistema redundante;

7.6.10. **Gerenciamento:** Controladora dedicada para gerenciamento remoto (out-of-band); Acesso via interface web; Suporte a KVM remoto, inventário de hardware e monitoramento de energia e temperatura;

7.6.11. **Interfaces:** Mínimo de 3 (três) portas USB, sendo ao menos 1 (uma) frontal; 1 (uma) porta VGA; Interface dedicada para gerenciamento remoto;

7.6.12. **Segurança:** Módulo TPM 2.0 ou superior; BIOS com suporte ao padrão UEFI e proteção por senha;

7.6.13. **Compatibilidade:** Compatível com Windows Server, Linux e VMware ESXi;

7.6.14. **Acessórios:** Deve acompanhar trilhos para instalação em rack e cabos de alimentação;

7.6.15. **Garantia:** Garantia do fabricante de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on-site.

Disposições gerais aplicáveis a todos os itens:

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, originais de fábrica, estar em linha de produção e atender integralmente às especificações técnicas mínimas;
- As especificações constantes deste item são mínimas obrigatórias;
- Não serão aceitos produtos recondicionados ou fora de linha.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço registrado permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho/Pedido de Compra), nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, com vigência de 12 (doze) meses, contados da respectiva assinatura ou emissão, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração.

As obrigações relativas à garantia técnica dos equipamentos, quando estabelecidas em prazo superior à vigência contratual (a exemplo dos itens com garantia mínima de 36 meses), permanecerão plenamente exigíveis da CONTRATADA e/ou do fabricante até o integral decurso do respectivo prazo de garantia, independentemente do término da vigência do contrato, devendo tal condição constar expressamente da minuta da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual e do instrumento convocatório.

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Estudo Técnico Preliminar elaborado pelo Centro de Processamento de Dados – CPD.

O levantamento técnico identificou a necessidade de:

- Substituição de equipamentos obsoletos;
- Atualização e padronização das estações de trabalho;
- Ampliação do parque tecnológico para atendimento das demais Secretarias;
- Formação de reserva técnica para reposição e atendimento imediato de novas demandas.

A contratação é indispensável para garantir continuidade dos serviços públicos digitais e funcionamento regular das atividades administrativas.

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA, informa-se que o Município possui PCA referente ao exercício de 2026, devidamente elaborado e publicado, contudo, a presente contratação não se encontra nele prevista.

Ressalta-se que a ausência de previsão específica no PCA 2026 não impede o prosseguimento da contratação, diante da necessidade administrativa superveniente devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registra-se, ainda, que o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2027 encontra-se em fase de elaboração, ocasião em que a presente demanda será contemplada no planejamento das contratações municipais. Paralelamente, encontra-se em elaboração a Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, na qual deverão ser previstas as dotações orçamentárias necessárias para suportar as despesas decorrentes da contratação no próximo exercício, assegurando-se a compatibilidade entre o planejamento das contratações e o planejamento orçamentário-financeiro do Município.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks e tablets, visando atender de forma integrada às demandas operacionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP.

A contratação contempla a renovação das estações de trabalho por meio da substituição de equipamentos obsoletos, bem como a ampliação do parque tecnológico, proporcionando melhoria de desempenho, mobilidade e eficiência nas atividades administrativas.

O conjunto dos itens permite o atendimento integral da necessidade identificada, evitando aquisições fragmentadas que comprometam a padronização, a economicidade e a gestão eficiente dos recursos públicos.

Foram consideradas as exigências relacionadas à garantia, assistência técnica e vida útil dos equipamentos, assegurando a continuidade dos serviços e a adequada utilização dos bens adquiridos.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos básicos para a contratação são:

- Fornecimento de produtos novos e originais;
- Atendimento integral às especificações técnicas mínimas;
- Entrega no prazo máximo de 15 dias corridos após Pedido de Compra;
- Substituição de itens em desacordo sem ônus;
- Regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

Participação em consórcio: Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, com fundamento no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021. Justifica-se a vedação por se tratar de fornecimento de bens comuns, de baixa complexidade técnica e com ampla oferta no mercado, podendo ser plenamente atendido por empresas individualmente consideradas, sem necessidade de somatório de capacidades técnicas ou econômico-financeiras. Ademais, a adjudicação por item já favorece a ampla participação, inclusive de microempresas e empresas de pequeno porte, de modo que a admissão de consórcios não traria ganho de competitividade e poderia dificultar a gestão e a fiscalização da Ata e dos contratos dela decorrentes.

Subcontratação: Fica vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto, nos termos do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021. Justifica-se a vedação por se tratar de fornecimento de equipamentos prontos, cuja execução consiste essencialmente na entrega dos bens, não havendo parcela técnica específica que demande a atuação de terceiros, e por ser necessário concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela entrega, pela qualidade e pela garantia dos produtos. Não configura subcontratação a prestação da assistência técnica em garantia pelo fabricante ou por sua rede autorizada, conforme previsto nas especificações deste Termo de Referência, permanecendo o fornecedor integralmente responsável perante a Administração.

12. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá mediante fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Administração, após emissão de Pedido de Compra decorrente da Ata de Registro de Preços.

13. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ENTREGA

O local para a entrega será o Centro de Processamento de Dados – CPD, situado na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83, bairro Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP, CEP 12955-017, ou outro local indicado pela Administração Municipal, dentro do Município de Bom Jesus dos Perdões/SP, o qual constará expressamente, com nome da rua, número, bairro e CEP, no respectivo Pedido de Compra.

14. RECEBIMENTO

O recebimento será realizado em duas etapas:

- **Provisório**, para conferência quantitativa;
- **Definitivo**, após verificação da conformidade técnica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Itens em desacordo deverão ser substituídos sem qualquer ônus para a Administração.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE deverá encaminhar à CONTRATADA o Pedido de Compra, contendo a relação de itens, quantitativos e local de entrega;
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- Efetuar o pagamento conforme previsto;
- Fornecer esclarecimentos, disponibilizar informações, dados e arquivos necessários pela CONTRATADA;
- Fiscalizar o fornecimento dos insumos, comunicando formalmente à CONTRATADA eventuais defeitos de tais;
- Se atentar a possíveis irregularidades contratuais no fornecimento dos insumos, documentando e comunicando formalmente qualquer tipo de situação de não cumprimento dos requisitos ou responsabilidades descritos no edital;
- Seguir precisamente os procedimentos técnicos e orientações especificados pela FABRICANTE, visando garantir o funcionamento e longevidade dos insumos e equipamentos;
- Sempre que for necessário, garantir o acesso de técnicos sob serviço da CONTRATADA aos equipamentos e dependências físicas da CONTRATANTE, quando estes estiverem propriamente identificados por uniformes e crachás;
- Realizar os pagamentos nas condições pactuadas no termo contratual;
- Manter as responsabilidades descritas no termo contratual durante toda sua vigência.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos conforme especificações e quantitativos estabelecidos;
- Garantir a qualidade e procedência dos produtos fornecidos;
- Substituir, no prazo máximo de 5 dias úteis, itens que apresentarem defeito ou não conformidade;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução do contrato;
- Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no edital e manter, durante toda a sua vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os preços registrados;

- Fornecer produtos originais e de boa qualidade, visando a longevidade dos mesmos;
- Disponibilizar a garantia obrigatória de TODOS os insumos citados neste termo de referência, seja direto com o fabricante ou do revendedor, observados os prazos mínimos de garantia especificados para cada item na Seção 7 deste Termo de Referência;
- Fornecer produtos compatíveis com os descritivos especificados neste termo de referência;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer imprevisto, alteração no modelo do produto oferecido, impossibilidade de fornecimento etc.;
- Arcar com custos de fretes ou viagens para entregas, visitas técnicas etc.;
- Prestar esclarecimentos acerca de qualquer dúvida sobre os insumos fornecidos.

17. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria de Gestão, na qualidade de órgão gerenciador, competindo-lhe o controle dos quantitativos registrados e utilizados, a emissão dos Pedidos de Compra solicitados pelas Secretarias requisitantes e os demais atos previstos no art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados e pelo Decreto Municipal nº 11.662.

O(s) fiscal(is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.1. Fiscal responsável pela execução do objeto

Nome	Jhonatan Tabajara de Oliveira
E-mail institucional	cpd@bjperdoes.sp.gov.br
Telefone	(11) 4012-1000 – Ramal 1048

17.2. Gestor responsável pela demanda

Nome	Kristiani Pereira Lopes Ribeiro Pinheiro
Cargo	Secretária de Gestão
E-mail institucional	kristiani.lopes@bjperdoes.sp.gov.br
Telefone	(11) 4012-1000 – Ramal 216

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

19. ESTIMATIVAS DE VALORES DE CONTRATAÇÃO

Através de pesquisas de preços realizadas, adotando-se como parâmetro a média aritmética dos valores unitários, foi apurado o valor estimado global da contratação.

O valor estimado para a presente contratação é de:

R$ 3.511.718,00
(três milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e dezoito reais)

20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Gestão	04.122.0003.2006
Secretaria de Saúde	10.122.0008.2026
Secretaria de Educação	12.122.0011.2034
Secretaria de Saneamento	17.512.0015.2052
Secretaria de Justiça e Cidadania	04.122.0005.2017
Secretaria de Finanças e Planejamento	04.122.0004.2014
Secretaria de Governo	04.122.0002.2002
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	08.122.0007.2018
Secretaria de Infraestrutura Urbana	15.451.0013.2043
Secretaria de Serviços	04.122.0014.2045
Secretaria de Cultura e Turismo	13.392.0012.2042
Secretaria de Projetos e Desenvolvimento	11.334.0010.2033
Secretaria de Esportes e Lazer	27.812.0016.2078

21. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta readequada ao valor do último lance, no prazo fixado pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a), a qual será analisada quanto à sua aceitabilidade.

A análise técnica dos equipamentos cotados não será realizada nesta fase, ocorrendo na fase de habilitação, após a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 22 deste Termo de Referência.

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Os documentos técnicos deverão ser apresentados juntamente com os documentos de habilitação, e não com a proposta, no prazo fixado pelo(a) Agente de Contratação/Pregoeiro(a) para o envio dos documentos de habilitação.

Para fins de qualificação técnica, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a matriz ponto a ponto prevista no item 4 deste Termo de Referência, acompanhada de, no mínimo, 1 (um) dos seguintes documentos de origem do fabricante, para cada item cotado: catálogo, ficha técnica (datasheet) ou manual do fabricante, desde que o documento apresentado permita comprovar o atendimento a todas as especificações técnicas exigidas. Não é exigida a apresentação conjunta dos 3 (três) documentos.

Primeiramente será realizada a análise dos documentos de habilitação. Concluída essa análise, os documentos técnicos (catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante) serão encaminhados para análise técnica quanto ao atendimento às especificações deste Termo de Referência.

A Administração poderá:

- Solicitar, em diligência, a complementação da documentação técnica por meio dos demais documentos (catálogo, ficha técnica ou manual do fabricante), quando o documento apresentado não for suficiente para comprovar o atendimento às especificações técnicas;
- Realizar diligências para esclarecimentos;
- Inabilitar a licitante cuja documentação técnica não comprove o atendimento às exigências técnicas mínimas.

Somente após a aprovação dos documentos de habilitação e da análise técnica a licitante será declarada habilitada.

23. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A licitação será realizada na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo critério de menor preço, e as exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista serão as usuais para a generalidade dos objetos, tudo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A adjudicação do objeto dar-se-á por item, considerando os quantitativos definidos para cada Secretaria constantes no descritivo deste Termo de Referência.

A proposta comercial deverá ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, a aplicação das seguintes sanções: advertência; multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da conduta, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Bom Jesus dos Perdões, 23 de agosto de 2026.

Guilherme Soares Marques
Assessor da Secretaria de Gestão